



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2020

MERCADO DIGITAL Nº 038/2020 – IGESDF

PROCESSO SEI 04016-00026807/2019-72

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº
076/2020 QUE, ENTRE SI,
CELEBRAM O **INSTITUTO
DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO
FEDERAL – IGESDF** E A
EMPRESA **CLIMÁTICA
ENGENHARIA EIRELI**, CUJO
OBJETO É
A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO CONTÍNUO DE

MANUTENÇÃO CORRETIVA,
PREVENTIVA E PREDITIVA,
COM FORNECIMENTO DE
PEÇAS INCLUSO, EM
SISTEMA DE
CONSERVAÇÃO DE
CADÁVERES.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, sediado no SMHS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **RONAN PEREIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado nesta Capital Federal, RG nº 4216571 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 667.917.316-72, doravante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.604.476/0001-67**, estabelecida na Quadra ADE 600, Conjunto 01, Lote 06 e 07, Setor de Desenvolvimento Econômico - SDE, Recanto das Emas, Brasília/DF, CEP: 72.640-001, telefone: (61) 3333-0233, e-mail: climatica.licitacao@gmail.com, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. **WAGNER MENDES BASTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 1.076.173, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.074.078-12, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 076/2020, em conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), e de acordo com as seguintes cláusulas e condições.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo atende aos termos: (i) da solicitação de prorrogação da vigência do **CONTRATO Nº 076/2020** apresentada pela **CONTRATANTE** ([97695226](#)), (ii) do aceite da **CONTRATADA** ([98470904](#)), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pelo Núcleo de Custos – IGESDF/UCAD/SUCAD/GECFI/NUCT ([102002176](#)), (v) do Parecer SEI-GDF n.º 561/2022 - IGESDF/DP/CONJUR ([102005210](#)) emitido pela Consultoria Jurídica do IGESDF, (vi) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE** e encontra-se em conformidade com o que dispõe o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do **CONTRATO Nº 076/2020**, por mais 30 (trinta) meses, a contar de **30 de dezembro de 2022 a 30 de junho de 2025**.

3. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA - O **CONTRATO Nº 076/2020** fica prorrogado por mais por mais 30 (trinta) meses, a contar de **30 de dezembro de 2022 a 30 de junho de 2025**, com fundamento no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

4. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - O **valor total estimado** da contratação permanecerá em **R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais)**, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto do **CONTRATO** originário, pelo período de 30 (trinta) meses.

5. DO PRAZO DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA - O presente Termo Aditivo terá sua vigência por mais 30 (trinta) meses, compreendida pelo período de **30 de dezembro de 2022 a 30 de junho de 2025**, alcançando o período máximo de 60 (sessenta) meses de vigência, podendo ser prorrogado de forma excepcional mediante **aprovação pela Diretoria Executiva**, conforme preconiza do art. 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

6. DA GARANTIA

CLÁUSULA SEXTA - A **CONTRATADA** prestará garantia destinada a assegurar a plena execução do Contrato, no valor de **R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)**, correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor total deste instrumento, nos termos do art. 43 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), em uma das seguintes modalidades, a ser escolhida a critério da **CONTRATADA**:

- a) Caução em dinheiro;
- b) Fiança bancária; ou
- c) Seguro garantia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** deverá efetivar a prestação da garantia e apresentar o comprovante respectivo, em até 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do instrumento contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O período da garantia deverá compreender o prazo de vigência deste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A garantia somente será liberada após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive o recolhimento de multas e satisfação dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros.

PARÁGRAFO QUARTO - A garantia será recalculada, nas mesmas condições e proporções, sempre que ocorrer alteração no valor desta avença.

7. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário, observada a conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#)..

8. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA OITAVA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Contrato no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores.

9. DO FORO

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, o qual depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

CONTRATANTE

RONAN PEREIRA LIMA Diretor de Administração e Logística
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF  INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

CONTRATADA

WAGNER MENDES BASTOS Titular Administrador
Climática Engenharia Eireli

TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER MENDES BASTOS, Usuário Externo**, em 19/12/2022, às 16:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RONAN PEREIRA LIMA - Matr. 0001204-0, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 20/12/2022, às 15:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICK DA CRUZ CLAERBOUT - Matr.0001050-1, Gerente de Manutenção e Infraestrutura**, em 21/12/2022, às 14:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=102108340)
verificador= **102108340** código CRC= **9FF72E68**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

Criado por [00010529](#), versão 2 por [00010529](#) em 19/12/2022 11:10:23.